



LEI N.º 3.705 DE 03 DE dezembro DE 1979

Dá denominação a Unidade Escolar da Barra do Longã e dá outras providências.

**PUBLICADO**

Diário Oficial n.º 230

Data: 03/12/79

Ass do responsável

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Escolar Jonas Escórcio Alexandrino, a Unidade Escolar construída pelo POLONORDESTE na Barra do Longã no Município de Burití dos Lopes, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de dezembro de 1979.

*A. Nülle*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO